
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 18.595, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o horário de expediente dos Órgãos da Administração Pública Municipal, Autarquias e Fundações, em dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2022, no Qatar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o inciso IV do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica estabelecido o horário de expediente dos Órgãos da Administração Pública Municipal, Autarquias e Fundações, nos respectivos dias úteis previstos para os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2022, no Qatar, conforme segue:

I – 24 de novembro de 2022, quinta-feira, o expediente será das 8 h (oito horas) às 14 h (quatorze horas);

II – 28 de novembro de 2022, segunda-feira, o expediente será das 7 h (sete horas) às 11 h (onze horas);

III – 02 de dezembro de 2022, sexta-feira, o expediente será das 8 h (oito horas) às 14 h (quatorze horas).

Parágrafo único. As repartições abaixo relacionadas, organizarão turnos para revezamento, de forma que não tenha a interrupção da continuidade dos serviços prestados:

I – Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, que fazem atendimento nas Unidades de Saúde de Urgência e Emergência 24 horas;

II – Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos – SEMUSB, que operam na limpeza pública;

III – Secretaria Municipal de Obras e Pavimentações – SEMOB, que operam nos serviços de drenagem, asfalto e tapa buraco;

IV – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, que realizam o serviço de inspeção animal; e

V – Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, que realizam a fiscalização e segurança do trânsito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:2F860041

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/11/2022. Edição 3345
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>